



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2025

Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O
7761

VALIDADE
31/03/2026

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfsc.gov.br

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
388E3569FB63DEFD22A57D7F845E3FBB

480643

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA EPP

NOME FANTASIA
AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES

TIPO DE ESTABELECIMENTO
LABORATÓRIO - OUTROS

NATUREZA DE ATIVIDADE
LAB. DE ANAL. FIS. QUIM. E MICROB.

ENDEREÇO
RUA JOSE MARIA DA LUZ 2747 SALA 03

CNPJ
06.164.913/0001-20

LOCALIDADE
CENTRO

CIDADE - UF
PALHOCA-SC

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME				FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	2111	FABIANO DRESCH				Responsável Técnico	SÓCIO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
	*****	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

Florianópolis, 10 de Março de 2025

MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH
PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.